

## DECRETO N<sup>º</sup> 3.011, DE 04 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Permanente de Padronização do Catálogo Eletrônico de Compras, Serviços e Obras, no âmbito do Município de Corumbá/MS e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 82, V, VII e IX e art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município nº 111 de outubro de 2005, e em vista ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 207 de 11 de setembro de 2006, com base nas instruções técnicas e jurídicas, e;

CONSIDERANDO que o legislador ordinário estabeleceu no âmbito da Lei Federal 14.133, de 2021, normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, diretas, autárquicas e fundacionais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO que o artigo 19, inciso II, do referido diploma prevê a institucionalização de comissão de elaboração de catálogo eletrônico de padronização de Compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal, Direta e Autárquica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N.<sup>º</sup> 3.004, de 16 de Junho de 2023 que Institui o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta no Município de Corumbá;

## DECRETA:

Art. 1º Designar os membros abaixo[1] especificados para comporem a Comissão Permanente de Padronização, do Catálogo Eletrônico de Padronização:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

TITULAR: WALERIA CRISTIANE ANDRADE LEITE  
GIORDANO

MATRÍCULA: 1026

SUPLENTE: EMILENE PEREIRA GARCIA

MATRÍCULA: 5754

TITULAR: FLAVIA MIGUEL RIBEIRO

MATRÍCULA: 10763

SUPLENTE: ROGERIO MOREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 7059

TITULAR: ALEXANDRE DE BARROS MAURO

MATRÍCULA: 12596

SUPLENTE: IVAN COSTA BRITTO

MATRÍCULA: 13077

TITULAR: ROBERTO THADEU ALMIRÃO NANTES  
KOMYIAMA

MATRÍCULA: 10000

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PINTO

MATRÍCUL A·13718

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MICHELINE MEDEIROS DOS SANTOS  
SANT'ANNA

MATRÍCULA 10007

SUPLENTE: JOSÉ AUGUSTO ALBUQUERQUE BABELLO

MATRÍCULA: 12875

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

TITULAR: ANGÉLICA DE FARIAS CARDOSO - MATRÍCULA: 2868-3

SUPLENTE: GABRIELA FIGUEIREDO D. FALCÃO MATRÍCULA: 10432-3

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO

TITULAR: MARCELLE CAROLINE PAZ DAS NEVES MATRÍCULA: 12544

SUPLENTE: SANDRO DA COSTA ASSEFF MATRÍCULA: 10164

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: CAMILA MARQUES MONTENEGRO DOMINGUES MATRÍCULA: 9215

SUPLENTE: JACQUELINE BONEGAS NEGRETE DE ARRUDA MATRÍCULA: 5081

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA

TITULAR: LAURA HELENA MIDON FONSECA MATRÍCULA: 6930

SUPLENTE: MÁRCIA CRISTINA DUARTE ARAÚJO MATRÍCULA: 6458

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
ORÇAMENTO

TITULAR: LÉSLIE KELY SCALAS GALVARRO MATRÍCULA: 7997

SUPLENTE: SIMONE DE AMORIM PADILHA MATRÍCULA: 2527

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TITULAR: ROMY DE VASCONCEOS CANTO RUPP MATRÍCULA: 10808

TITULAR: TAINARA CAVALCANTE TORRES DE SOUZA MATRÍCULA: 141138

SUPLENTE: RODRIGO ADORNO MATRÍCULA: 3769

SUPLENTE: MAXWELL OLIVEIRA BARROS MATRÍCULA: 3641

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS  
PUB.

TITULAR: TAUANY FELIX DOS SANTOS GUERRERO

MATRICULA: 8945

SUPLENTE: MARÍLIA ALMEIDA TEIXERA DE CARVALHO

MATRÍCULA: 13697

Art. 2º A Comissão que trata o caput terá as funções definidas no Decreto Municipal n.º 3.004, de 16 de junho de 2023, de analisar os produtos e os serviços a serem padronizados e elaborar os respectivos pareceres técnicos sobre o item a ser padronizado, a ser incluído no Catálogo Eletrônico de Padronização, consideradas as especificações técnicas e estéticas, desempenho, análise de contratações anteriores, custo e condições de manutenção e garantia, quando couber.

Art. 3º O catálogo eletrônico de compras, serviços e obras deverá ser elaborado em forma de itens, sob sistema operacional informatizado, de gerenciamento centralizado, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou de maior desconto, bem como nas contratações diretas de que tratam os artigos 74 e 75 da Lei 14.133, de 2021, sempre adotados o referido critério.

Art. 4º O processo de padronização deverá considerar as especificações técnicas dos produtos e serviços que integrarão o catálogo, nos termos do Decreto Municipal n.º 3.004, de 16 de junho de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO AGUILAR IUNES

PREFEITO DE CORUMBÁ

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: abfd5797**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>